



AVEIRO
Câmara Municipal

ATA N.º 7

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DE 29-03-2019

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 18:30h o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Dr. Manuel Oliveira de Sousa.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 6.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta DAG n.º 005/2019, da Divisão de Administração Geral, intitulada “Relatório de Gestão e Prestação de Contas, Balanço Social e Inventário dos bens direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação do ano de 2018”, subscrita pelo Sr. Presidente a 26 de março de 2019, considerando que: nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de janeiro, “Compete à câmara municipal: elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal”; nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de janeiro, “Compete à assembleia municipal sob proposta da câmara municipal: (...) Apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas”; o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), identifica o Relatório de Gestão nos documentos de Prestação de Contas e, após a apresentação dos documentos e das explicações prestadas pelo



Sr. Presidente as questões colocadas pelos Senhores Vereadores, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho e os votos contra dos Senhores Vereadores Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, em conformidade com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de janeiro, aprovar os seguintes documentos referentes ao exercício de 2018 e, para posterior submissão a apreciação e votação do órgão deliberativo do Município de Aveiro, nomeadamente o RELATÓRIO DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, BALANÇO SOCIAL E INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO e, em conformidade com o disposto no ponto 2.7.3 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, e de acordo com as Demonstrações Financeiras do exercício de 2018, aprovar a transferência em 2019 do Resultado Líquido do Exercício, que regista o montante positivo de 21.353.961,56 €, valor que se poderá verificar tanto na Demonstração dos Resultados como no Balanço anexos à Prestação de Contas, para a conta 59 - Resultados Transitados e submeter à apreciação e votação do Órgão Deliberativo.

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista constataram um grau de execução da despesa corrente de 74,75 %, e um grau de execução da receita corrente de 106 %, o que veio a contribuir significativamente para um saldo de caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2018 de 49.240.551,23 €.

Tal valor é extraordinariamente elevado e é resultado do crescimento significativo das Receitas Correntes, nomeadamente dos Impostos Diretos cobrados, principalmente IMI e IMT, que atingiram o valor de 34.983.109,24 €, 59,95 % do valor total das receitas correntes.

A existência de um saldo de caixa e seus equivalentes da grandeza referida, conjugada com a constatação de um montante de dívida em excesso de 27.434.846,08 € face ao valor máximo da dívida total permitida por lei (alínea a) do no 3 do artº 52 da Lei 73/2013 de 3 de setembro), bem como com a potencial alienação do património imobiliário, permitem, no entendimento dos Vereadores do Partido Socialista, a tomada de medidas tendentes à amortização da dívida ao Fundo de Apoio Municipal, colocando a dívida total no limite legal, e com isso, libertar a Câmara Municipal de Aveiro da obrigatoriedade de cobrar as taxas e os impostos municipais nos valores máximos.

A reiterada recusa da maioria de tomar as medidas descritas penaliza os aveirenses e sustenta, nas vertentes política, económica e financeira, o sentido de voto dos eleitos do Partido Socialista.”

CÂMARA MUNICIPAL

Presente o Relatório de Gestão e Contas, relativo ao ano de 2018, da AVEIRO-EXPO – PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE AVEIRO, E.M., nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 42.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua redação atual, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Sr. Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho e os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, ratificar o voto favorável do

representante do Município ao Relatório de Gestão e Contas, relativo ao ano de 2018, na Assembleia Geral da Empresa, bem como remeter o referido Relatório e Contas à Assembleia Municipal para apreciação.

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Os Vereadores do Partido Socialista consideram que o processo de dissolução e internalização foi assumida no contexto de adesão ao FAM, como um requisito do PAM, pelo que é uma demora que não se compreende e merece censura política.

Contudo, perante o cenário de resolução do assunto previsto para o ano corrente suportado no estado das contas, o PS abstém-se.”

Período de Intervenção do Público

Pelas 19:40 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **Vítor Couto**, na qualidade de residente no Bairro da Beira Mar, expressou o seu descontentamento perante o mau estado de conservação dos passeios e arruamentos daquele Bairro, acrescentando, ainda, a necessidade urgente de se encontrar uma solução, quer para as edificações devolutas, quer para as lonas existentes na Praça Joaquim Melo Freitas.

O Sr. **Presidente**, em relação à questão dos imóveis e fachadas falsas na Praça Melo Freitas, informou que a Câmara Municipal levará a efeito, no próximo dia 10 de abril de 2019, uma hasta pública, tendo em vista a alienação, quer do terreno onde se encontram atualmente as lonas como de outras edificações existentes no local, de modo a que, futuramente, estes imóveis voltem a ter um uso digno na malha urbana onde se inserem. Relativamente ao Bairro da Beira Mar, esclareceu que já está prevista uma obra de requalificação integral do Bairro que visará à resolução de todos os problemas identificados.

O Sr. **José Augusto** referiu-se à execução de várias obras definidas no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro (PEDUCA), questionando a solução adotada quanto às coberturas dos blocos habitacionais localizados no Bairro Social de Santiago que, em sua opinião, não são tão eficientes em termos energéticos. Referiu-se a diversas questões relativas à qualificação do Parque de Santiago, bem como à qualificação da Rotunda do Eucalipto, questionando também quando seria iniciada a empreitada prevista para a zona do Glicínias. Mencionou, também, o desaparecimento da sinalética vertical noturna do separador do viaduto da CP, pelo que solicita a sua reposição urgente. Quanto à rotunda que vai ser construída junto à “Mercadona”, questionou se essa via continuará a ser de um só sentido. Relativamente ao Parque Canino questionou se a obra já estava concluída. Destacou, ainda, a importância histórica dos últimos navios ex-bacalhoeiros que existem na Região, pelo que sugeriu a recuperação do “Argus” para espaço Museológico. Mencionou, igualmente, a existência de um rebocador que estará para abate, questionando se também não seria possível resgata-lo e traze-lo para o Canal Central. Quanto ao projeto de requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, manifestou, novamente, o seu descontentamento quanto ao abate das árvores existentes no

separador central e, por fim, sugeriu que o parque de estacionamento subterrâneo, previsto para o Rossio, fosse deslocalizado e construído na Avenida Dr. Lourenço Peixinho.

O Sr. **Presidente**, em relação às coberturas dos blocos habitacionais do Bairro Social de Santiago, esclareceu que a solução adotada foi considerada, quer pelos projetistas, quer pela equipa técnica municipal, como sendo a mais adequada, tendo em consideração as características térmicas específicas destas edificações. Quanto às questões relacionadas com o Parque de Santiago, informou que as acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida, nomeadamente a passadeira sobre-elevada junto à ponte pedonal de Santiago será construída, brevemente, no âmbito de uma empreitada de pavimentação que já foi adjudicada e sobre os lagos explicou que os mesmos possuem a estrutura técnica adequada para que exista a renovação e circulação das águas mencionada. Sobre as obras na zona do Glicínias, informou que nesse mesmo dia tinha sido assinado o contrato de urbanização com a VougaInvest, de forma a dar início à empreitada, o que ocorrerá após o levantamento do respetivo alvará. Esclareceu também que o troço entre a rotunda do Glicínias e a rotunda próxima da fachada do novo espaço comercial será refeito, sendo que contará com quatro faixas de rodagem para circulação nos dois sentidos de trânsito. Quanto ao Parque Canino, esclareceu que ainda não está concluído. Em relação ao proposto para a recuperação do “Argus”, disse que atualmente estas operações envolvem investimentos muito avultados. Explicou, novamente, as opções constantes do projeto de requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho, relevando a primazia dada ao corredor pedonal que ficaria prejudicado com um parque de estacionamento e o afluxo rodoviário que o mesmo implicaria.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 20.38 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 20:38h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, , redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

